

DECRETO Nº 13, de 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Procedimento Administrativo Disciplinar designada pelo Decreto nº 007, de 15 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM - ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e:

CONSIDERANDO o que preceitua o Art. 205 da Lei 721/2008, o prazo para conclusão do Procedimento Administrativo Disciplinar é de 60 dias, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, quando as circunstâncias o exigirem, mediante autorização da autoridade que determinou a sua instauração.

CONSIDERANDO a solicitação do ofício nº 08/2021- PADCTT da Comissão do Processo Administrativo- Concurso 2019, com o pedido de prorrogação de prazo para conclusão de seus trabalhos.

DECRETA

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Decreto nº 07, de 15 de janeiro de 202.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM (MA), em 18 de fevereiro de 2021.



FERNANDO PORTELA TELES PESSOA
Prefeito Municipal